



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 376/89

Autoriza Rescisão de Contrato de locação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

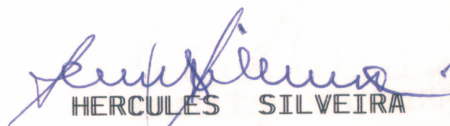
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a rescindir o Contrato de Locação do Imóvel situado à Rua Cabo Ailson Simões, na Sede deste Município, após gestões com o proprietário do referido Imóvel.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 26 de dezembro de 1989.


HERCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria desta Câmara e publicada no Diário oficial do Estado em 29 de dezembro de 1989.